

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 353/2022.

De 05 de Setembro de 2022.

Publicação por Añazção no Paine! de Publicação Oficial da Preseinira Mun. Cerro Branco em 05 109 122 Servidor - Mapieula

> Télis Porto Skolaude Agente Administrativo Mat. 161-9

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2021, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 1993/2021.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 019/2021 celebrado em 10 de Setembro de 2021, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal 1992/2021 de 03 de Agosto de 2021 da PSICOPEDAGOGA INSTITUCIONAL, a Sra. ANDRÉA APARECIDA DE CARVALHO WAGNER, de 13 de Setembro de 2022 a 12 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamento para os efeitos legais.

> GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO, Aos 05 dias do Mês de Setembro de 2022.

Publique-se e Registre-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA

Secretária de Administração

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

Av. 12 de Maio, Nº370 - Centro - CEP: 96.535-000 - Cerro Branco - RS.

Fone: (51)3725.1200; 3725.1070.

E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br; fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br; gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br;